



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 004/2025 - REPROCESSAMENTO SETEMBRO/24																				
OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	IMPOSTOS	CUSTO TOTAL CALCULADO	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	DÉFICIT/ SUPERÁVIT LÍQUIDO	COMPRA DE VT
BOA	2.494.554	391	420	431	420	14.121.304	8.308.801	6.611.317	2.255.744	192.050	17.367.912	1,360	1,412	96,30%	16.724.439	-2.603.135,07	99,13%	100,00%	-2.603.135,07	2.603.135,07
CAX	1.511.994	317	340	349	340	9.200.704	6.736.291	4.007.238	1.826.079	125.130	12.694.738	1,547	1,693	91,39%	11.601.809	-2.401.105,45	99,68%	100,00%	-2.401.105,45	2.401.105,45
CSR	880.040	182	202	201	201	4.874.842	3.867.524	2.332.370	1.079.535	66.298	7.345.726	1,478	1,503	98,29%	7.345.726	-2.470.883,73	98,50%	100,00%	-2.470.883,73	2.470.883,73
EME	1.853.619	336	362	370	362	11.242.823	7.140.044	4.912.647	1.944.237	152.902	14.149.830	1,513	1,557	97,23%	13.758.182	-2.515.358,97	99,59%	100,00%	-2.515.358,97	2.515.358,97
GLO	562.899	127	138	140	138	3.812.832	2.698.767	1.491.852	741.173	51.855	4.983.646	1,665	1,681	99,01%	4.983.646	-1.170.813,66	95,25%	100,00%	-1.170.813,66	1.170.813,66
SJT	1.112.742	107	110	118	110	5.712.675	2.273.764	2.949.101	590.790	77.692	5.891.347	1,116	0,945	118,19%	5.891.347	-178.671,93	99,05%	100,00%	-178.671,93	178.671,93
VML	145.391	20	24	22	22	549.975	425.003	385.330	118.158	7.480	935.970	0,961	0,961	100,01%	935.970	-385.995,13	99,81%	100,00%	-385.995,13	385.995,13
SISTEMA	8.561.240	1.480	1.596	1.631	1.593	49.515.155,34	31.450.192,40	22.689.854,62	8.555.716,26	673.406,11	63.369.169,39			-	61.241.119,29	-11.725.963,95	99,00%	100,00%	-11.725.963,95	11.725.963,95

CUSTO FIXO/VEÍCULO	21.250,13
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,6503
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	5.370,82
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	1,36%
DIESEL	4,161



Documento assinado eletronicamente por **Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Morais**, em 15/04/2025, às 13:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65687261** e o código CRC **0BE5A047**.